

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2014 – PPGDesign**

Define procedimentos para o Estágio de Docência na Graduação, aos alunos do Mestrado em Design.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Design – PPGDesign do Centro de Artes – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 1º da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE,

### **RESOLVE:**

Art. 1º O Estágio Docência é uma atividade curricular obrigatória ao aluno do PPGDesign, onde há acompanhamento das atividades de docência na graduação preferencialmente do orientador, em disciplina associada à linha de pesquisa em que o mestrando está vinculado.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, são consideradas atividades de docência: auxiliar e acompanhar a preparação, apresentação e avaliação de material didático para uso em disciplina da graduação.

Art. 2º O aluno deverá participar de uma disciplina na graduação, assumindo a preparação, apresentação e avaliação de 30 (trinta) horas do conteúdo dessa disciplina.

Parágrafo único. O aluno em Estágio Docência não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integralizam a disciplina em que atuar, devendo estar acompanhado pelo professor, em tempo integral, nas atividades do estágio.

Art. 3º A solicitação de Estágio Docência será efetuada através de preenchimento de formulário próprio – disponível no *site* do PPGDesign.

Art. 4º É de responsabilidade do aluno a apresentação ao seu orientador de um plano detalhado de trabalho, elaborado em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Art. 5º Caberá ao orientador, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, acompanhar e avaliar o aluno, promovendo o melhor desempenho do mesmo.

Art. 6º Ao concluir o estágio, o aluno entregará na secretaria do programa seu relatório de estágio docência em formulário próprio – disponível no *site* do PPGDesign – assinado pelo orientador.

Parágrafo único. A Coordenação do PPGDesign submeterá o relatório devidamente assinado à apreciação do Colegiado do PPGDesign.

Art. 7º Poderá ser dispensado do Estágio Docência o aluno que apresente uma das seguintes condições:

I - Estiver ministrando aula em curso superior de graduação em Design (ou curso correlato às áreas de estudo do PPGDesign), autorizado ou reconhecido pelo MEC, contratado por IES

devidamente credenciada, há pelo menos 02 (dois) semestres, anteriores à realização da matrícula na disciplina de Estágio de Docência na Graduação.

II - Ter ministrado aula em curso superior de graduação em Design (ou curso correlato às áreas de estudo do PPGDesign), autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, contratado por IES devidamente credenciada, por pelo menos 02 semestres, durante os 02 anos anteriores ao seu ingresso no PPGDesign.

Parágrafo único. O Requerimento de Dispensa em Estágio de Docência será efetuado através de preenchimento de formulário próprio – disponível no *site* do PPGDesign.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Florianópolis, 14 de outubro de 2014.

---

Marcelo Gitirana Gomes Ferreira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design – PPGDesign